

Diário do Legislativo de 11/08/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ORDENS DO DIA

1.1 - Plenário

1.2 - Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 394ª reunião ordinária, em 11/8/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 267/98, do Governador do Estado, indicando os nomes dos Profs. Carlos Roberto de Souza, Maria de Lourdes Melo Prais e

Ronaldo de Noronha e do Pastor Ader Alves de Assis para integrarem o Conselho Estadual de Educação. O parecer é favorável à indicação dos nomes.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Submetido a votação, foi o Substitutivo nº 1 rejeitado pelo Plenário.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime da Carta Estadual o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento das propostas prioritizadas em audiências públicas regionais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que acrescenta dispositivo à Lei nº 12.708, de 29/12/97, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.393/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dispõe sobre o transporte de preso provisório ou condenado. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse, nos casos e nas condições que especifica. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.700/98, da CPI para Investigar a Falta de Repasses do Tesouro Estadual ao IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho de Beneficiários do IPSEMG. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 12/8/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 12/8/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.759/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.778/98, do Deputado José Bonifácio; 1.787/98, do Deputado José Henrique; 1.770/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; Requerimentos nºs 2.659/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 2.664/98, do Deputado Bilac Pinto; 2.655/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 2.661/98, do Deputado Romeu Queiroz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 74ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 12/8/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 12/8/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 106ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 12/8/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato; 1.801/98, do Deputado Bené Guedes; 1.571/97, do Deputado Dilzon Melo; 1.799, 1.800, 1.810 e 1.820/98, do Governador do Estado; 1.788/98, do Deputado José Henrique; 1.766/98, do Deputado José Militão; 1.753/98, do Deputado Leonídio Bouças; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia; 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira; 1.460/97 e 1.782/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.802/98, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.805/98, do Deputado Agostinho Patrús; 1.822/98, do Deputado Ajalmar Silva; 1.821/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.528/97, do Deputado Anderson Aduato; 1.803/98, do Deputado Antônio Genaro; 1.638/98, do Deputado Bené Guedes; 1.826/98, do Deputado Bilac Pinto; 1.812/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.806/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.815/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.817 a 1.819, 1.823 e 1.824/98, do Deputado João Leite; 1.816/98, do Deputado José Henrique; 1.827/98, do Deputado Paulo Piau; 1.732/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Marcos Helênio e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 11/8/98, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.778/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Livramentense Futebol Clube, com sede no Município de Oliveira Fontes.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceituam as disposições regimentais.

Fundamentação

A referida entidade presta importantes serviços voltados para a difusão de várias modalidades esportivas, principalmente o futebol. Com isso, proporciona lazer e contribui para o bem-estar da comunidade.

Em vista da importância de seu trabalho, ela faz juz ao benefício.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.778/98 em turno único, nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1998.

Marco Régis, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.787/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado José Henrique, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Espírita Unidos para a Paz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Sociedade é uma sociedade civil com personalidade jurídica. Seu objetivo primordial é o estudo teórico, experimental e prático do espiritismo, com a observância e a divulgação da doutrina de Allan Kardec, e, ainda, a prática da filantropia.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.787/98, em turno único, na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1998 .

Gilmar Machado, relator.

PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

392ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 5/8/98

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, todos nós conhecemos o velho ditado que diz que em uma guerra a primeira baixa é a da verdade. Pois bem, esse ditado aplica-se à situação que vou relatar, pois a verdade é a primeira a ser sacrificada nos discursos dos candidatos e dos políticos. Quero aqui retratar, de forma bem concreta, a comprovação desse ditado em acontecimentos envolvendo a comunidade de Itanhomi. A comunidade, durante os últimos 30 anos, vem recebendo sucessivas promessas de que terá sua ligação asfáltica com a BR-116 completada. Em cada eleição, as promessas de que o asfalto está chegando são repetidas inúmeras e inúmeras vezes. Em todas as eleições, máquinas são deslocadas para aquela comunidade, canteiros de obras são montados, licitações são arranjadas, e aí se tem um grande movimento de funcionários, de caminhões, como se a estrada asfaltada fosse finalmente chegar. Eu mesmo, numa Feira da Paz naquela comunidade, em 1997, ouvi uma proclamação solene de um ex-Deputado Estadual que afirmava trazer um recado do Governador Eduardo Azeredo, dizendo que na segunda-feira, ainda no mês de julho de 1997, as máquinas estariam rasgando as estradas de Itanhomi a Capitão Andrade e de Capitão Andrade à BR-116 e que, finalmente, o desejado sonho da comunidade de Itanhomi seria realmente efetivado. Mas, como eu disse no início, numa guerra a primeira baixa é a da verdade, e, como acontece nas campanhas eleitorais, este ano a comunidade de Itanhomi assiste novamente perplexa ao mesmo movimento de terra pelas estradas daquela cidade, só que agora a maior autoridade deste Estado, o Governador Eduardo Azeredo, torna-se, de alguma forma, co-participante desse conluio, porque ele próprio, na cidade de Itanhomi, prometeu que a estrada seria finalmente concluída, alegando que o atraso das obras devia-se à Construtora Minas Sul, que já

havia recebido por 12km de asfalto e não teria concluído a obra. A referida empresa, por sua vez, como nós Deputados bem sabemos, afirmou que nada recebeu e por isso não pôde concluir os trabalhos de terraplanagem.

A situação está tão grave que não se fala mais em conclusão das quatro dezenas de quilômetros de asfalto que restam para fazer a ligação à BR-116. Hoje, o Governo já admite que seria apenas possível fazer 10km até Capitão Andrade ou 1 ou 2km à frente. É um verdadeiro absurdo que o próprio Governador do Estado seja conivente com mais essa baixa da verdade, para não dizer com essa mentira, para com a comunidade de Itanhomi.

Ontem, recebi em meu gabinete uma correspondência do Presidente da Câmara Municipal de Itanhomi, José Vicente de Barros, do PT, em que ele nos encaminha uma moção de repúdio aprovada pela Câmara Municipal, que, fiando-se nas palavras do Governador do Estado, responsabiliza a empresa pela não-conclusão do asfalto. Esse libelo da Câmara Municipal merece ser destacado aqui na Assembléia Legislativa, mas a empresa deve vir a público dizer, não apenas para o povo de Itanhomi, mas para toda Minas Gerais, com quem está a verdade. Quem está mentindo? Quem está provocando a baixa da verdade na discussão sobre o asfalto em Itanhomi? Além disso, a Câmara registra que os carreteiros e os proprietários dos postos de gasolina não estão recebendo pelos serviços prestados e nem pelo material fornecido à construtora. Então, essa é a grande questão. Hoje, a hipocrisia fala mais alto nas eleições deste Estado, onde importa apenas a vitória a qualquer custo e onde importa o continuísmo do poder. A lei eleitoral permitiu que os atuais ocupantes de cargos executivos neles permanecessem. Queremos aliar-nos à indignação da Câmara Municipal de Itanhomi e à indignação do povo daquela cidade, que não aguenta mais promessas eleitoreiras. Eles querem que seus problemas sejam solucionados definitivamente.

Itanhomi é uma cidade antiga, e na língua indígena significa pedra escondida. Talvez, por isso, os políticos queiram, nesses 30 anos, esconder o asfalto dessa cidade. Essa pedra escondida, que era uma cidade que tinha tudo, há 40 ou 50 anos, para ser um pólo de desenvolvimento regional, por estar localizada na proximidade do eixo Rio-Bahia e também próxima a Vitória no Espírito Santo, poderia fazer fluir toda a sua produção, e poderia construir seu desenvolvimento devido à facilidade de acesso tanto para o Nordeste, quanto para o Sul do Brasil. No entanto, vemos essa cidade estacionar. Essa comunidade não conseguiu o que outras cidades da região conseguiram, ou seja, atrair investimento, para gerar empregos e para fixar seu filho à terra. Esses políticos que por lá aparecem com suas promessas para conseguir voto, e que sempre estiveram no Governo, podiam ter assumido compromissos com a cidade de Itanhomi. Essas promessas, enrolações e descompromisso com a comunidade fizeram com que, há dois meses, o ex-Prefeito da cidade, Dr. Jaider, se filiasse ao PT, porque ele entendeu que quem realmente se dirigia à comunidade de Itanhomi sem fazer promessas eleitoreiras, mas prometendo parceria e companheirismo na caminhada de mudança da cidade foi o PT, em todos os momentos.

O PT tem demonstrado isso com três Vereadores da Câmara Municipal, com a Presidência da Câmara Municipal e com a organização das comunidades que foram fundamentais e decisivas para a eleição do atual Governo Municipal. Queremos repudiar essa situação.

Estamos desafiando o Sr. Governador do Estado, Eduardo Azeredo, a vir de público também à Minas Sul Engenharia, para ver quem está mentindo, mais uma vez, com relação à ligação asfáltica de Itanhomi à BR-116. Assim, realmente, poderemos ver onde está a verdade. E, infelizmente, o ditado que diz que, na guerra, a primeira baixa é a da verdade, mais uma vez está se concretizando na cidade de Itanhomi. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Alegna Flores e Decorações Ltda. Objeto: serviço de ornamentação. Licitação: art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 15/7/98 a 15/7/99.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30/96

Na publicação do parecer em epigrafe, verificada na edição de 9/7/98, na pág. 20, col. 3, no texto do parecer e na ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, onde se lê:

"altera os arts. 62, 246 e 247 da Constituição do Estado", leia-se:

"altera os arts. 62, 246 e 247 da Constituição do Estado e acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".